ATA DA OITAVA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- BIÊNIO 2010/2012 -

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2012, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na sede da Defensoria Pública do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: GILMAR ALVES BATISTA (Defensor Público Geral), VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO (Subdefensor Público Geral), GUSTAVO COSTA LOPES (Corregedor Geral), FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT, EDILSON LOZER JUNIOR, RODRIGO BORGO FEITOSA, SEVERINO RAMOS DA SILVA, GERALDO ELIAS DE AZEVEDO, RUBENS PEDREIRO LOPES, SÉRGIO FÁVERO, e o Presidente da ADEPES, Defensor Público ELISEU VICTOR SOUSA, conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os Conselheiros LÍVIA SOUZA BITTENCOURT, CLAUDINER REZENDE SILVA, SAULO ALVIM COUTO sendo justificada apenas a ausência dos dois últimos. O Defensor Público Geral, no exercício da Presidência, declarou ABERTA a presente sessão às 09h45min. **1)**De início, o Presidente do Conselho realizou a leitura da Ata do dia 01.06.2012, sendo realizadas algumas alterações e em seguida a aprovação. **2)** *Em seguida, foi dado inicio a deliberação dos processos*. **2.1)** Processo para distribuição, deliberação e votação, processo **nº 58232222** (Resolução que altera o art. 9º da Resolução nº 011, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a concessão de auxílio saúde – Interessado: Gilmar Alves Batista) – **Processo com pedido de urgência nos termos do art. 53 §2 do Regimento Interno do CSPES.** A Proposta foi apresentada e o Conselho realizou a votação quanto ao caráter de urgência, **A UNANIMIDADE**, o CSDPES votou pela urgência. Logo em seguida, a proposta foi distribuída, por ordem alfabética, para o Conselheiro Relator Edilson, que proferiu o seu voto oralmente e, votou no sentido da aprovação nos termos apresentados na proposta. **A UNANIMIDADE**, o CSDPES aprovou a Resolução. **2.2)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 54928206** (Pedido de afastamento – Interessado: Eliseu Victor Sousa) – Conselheiro Relator Geraldo Elias, vista Rodrigo Borgo. Diante do pedido de desistência do requerente Eliseu Victor Sousa, o CSDPES entendeu pelo arquivamento do processo. **2.3)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 53912012** (Resolução que dispõe sobre a inexibilidade de inscrições dos Defensores Públicos na OAB) – Conselheira Relatora Lívia, vista Rodrigo Borgo. Os Conselheiros Edilson, Geraldo Elias, Lívia, Fábio já haviam votado em sessão anterior, pela aprovação da Resolução, na presente sessão o Conselheiro Rodrigo Borgo fez a leitura do seu voto vista acompanhando o voto da Relatora. Os demais Conselheiros presentes votaram com a Relatora. **A UNANIMIDADE**, a Resolução foi aprovada pelo CSDPES. **2.4)** O Conselheiro Gustavo chegou a sessão às 10h50min. **2.5)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 56741529** (Requer estabilidade funcional por meio do Constitucional Art. 62 da LC 55/94 – Interessados: Ângelo Roncalli do E. S. Costa, Eva Vasconcelos Rangel Roncali e João Nogueira da Silva Neto) – Conselheiro Relator Rodrigo Borgo. O Doutor Ângelo Roncalli fez sustentação oral relatando que, foram admitidos como

advogados da SEJUS pela Lei Estadual 3.143/77 de 22 de julho de 1977 e depois pela Lei 3.967/87 de 23 de novembro de 1987, ambas editadas antes da Constituição de 1988. Argumentou que a Justiça Trabalhista reconheceu o vinculo trabalhista dos mesmos com o Estado na época da admissão, porém a decisão só foi publicada no ano de 1990. Com esse acontecimento, ficou parecendo que os três servidores entraram na Instituição Defensoria Pública depois da Constituição de 1988. Argumentou ainda que, em um dos processos pertencentes a eles, foram retirados alguns documentos que os prejudicaram e até chegaram a ser demitidos no ano de 2009. Diante do pequeno resumo apresentado, requerem: a promoção para o Nível IV da carreira de Defensor Público, em cumprimento às decisões judiciais juntadas aos autos, retroagindo à data da sentença que se deu em 10 de dezembro de 2004; Todos os direitos e vantagens do Defensor Público no nível IV (servidor público estável); Seja publicado no Diário Oficial, no que tange à lista de antiguidade, para fins de remoção, fazendo constar os nomes dos requerentes como Defensores Públicos Titulares – Nível IV; Seja publicado no Diário Oficial, no que tange à lista de antiguidade, para fins de promoção, fazendo constar os nomes dos requerentes como Defensores Públicos Titulares – Nível IV; Estabilidade nas respectivas Varas em que atualmente estão lotados; Direito de votar e serem votados em eleições do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e Recebimento das vantagens inerentes à promoção para o nível a que fazem jus, desde a data da Sentença em 10/12/2004. Diante o exposto, o Conselheiro Relator Rodrigo Borgo realizou a leitura do seu relatório e do seu voto. Logo em seguida, após a exposição do Relator, os Doutores Ângelo Roncalli do E. S. Costa, Eva Vasconcelos Rangel Roncali e João Nogueira da Silva Neto, formularam verbalmente, o requerimento de desistência do pedido, sob alegação de que irão procurar mais documentos para embasar seus pedidos. O CSDPES aceitou o pedido de desistência e entendeu pelo **arquivamento do processo**. **2.6)** O Conselheiro Fábio sugeriu que o CSDPES regulamente os pedidos de desistência, feito após a leitura do voto, vez que após conhecido o voto do relator, o desistente passa a ter uma noção do possível resultado do processo. **2.7)** O Presidente do Conselho, Gilmar, aderiu a fala do Conselheiro Fábio e sugeriu que a regulamentação nos casos em questão fosse feita através de súmula. **2.8) OFÍCIO/CG/DPES nº 232/2012** – Indicação de Defensores Públicos Relatores da Comissão de Estágio Probatório – CEPRO-DPE – Gustavo Costa Lopes. Segue abaixo, os nomes indicados pelo Corregedor Geral para funcionarem como relatores na Comissão de Estágio Probatório – CEPRO-DPE:

I. Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga; II . Bruno Danorato Cruz; III. Bruno Pereira Nascimento; IV. Carlos Gustavo Cugini; V. Geana Cruz de Assis Silva; VI. Gustavo Cives Seabra; VII. João Gabriel Correa Cunha; VIII. Leonardo José Salles de Sá; IX. Marcela Pinto Modenesi; X. Simone Costa de Rezende. **A UNANIMIDADE**, o Conselho Superior aprovou a Comissão. ***3)*** *Devido ao horário, foi dado início ao expediente.* **3.1)** O Presidente do Conselho e Defensor Público Geral argumentou que no dia da próxima sessão ordinária do CSDPES, será realizado, no Estado do Espírito Santo, a Reunião do CONDEGE, propondo então, se for da vontade dos Conselheiros, o adiantamento da sessão ordinária do dia 06 de julho de 2012 para o dia **29 de junho de 2012, no horário de 09h00min,** sendo aprovada pelo Conselho Superior. **3.2)** O Conselheiro Sérgio parabenizou pela brilhante inauguração do Núcleo de São Mateus, argumentando que o Núcleo esta muito bem representado, dando as congratulações ao Defensor Público Rodrigo Borgo e Aurélio Henrique Broseghini pela brilhante recepcionalidade. **3.3)** O Conselheiro Rodrigo parabenizou ao Defensor Público Geral pela brilhante Sessão Solene na Assembleia Legislativa e pela bela confraternização. **3.4)** O Conselheiro Gustavo fez voz as belas palavras do Conselheiro Sérgio e do Conselheiro Rodrigo, parabenizando ao Defensor Público Geral e a administração pela brilhante comemoração. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o

encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos os Conselheiros presentes. Eu, Karen Helena Rodrigues Furno, Secretária do Conselho, digitei.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público Geral

GUSTAVO COSTA LOPES
Corregedor Geral

GERALDO ELIAS DE AZEVEDO
Conselheiro

RODRIGO BORGO FEITOSA
Conselheiro

EDILSON LOZER JUNIOR
Conselheiro

SÉRGIO FÁVERO
Conselheiro

RUBENS PEDREIRO LOPES
Conselheiro

FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT
Conselheiro

SEVERINO RAMOS DA SILVA
Conselheiro

ELISEU VICTOR SOUSA
Presidente da ADEPES